

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Código de validação: 8B1C027C3B  
PORTARIA-CONJUNTA - 52026  
( relativo ao Processo 66982026 )

Altera a [Portaria conjunta nº 23, de 5 de agosto de 2022](#), para acrescentar o inciso V ao art. 3º, a qual “ dispõe sobre a instalação, funcionamento e designação dos membros para compor o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Balsas, nos termos da [Resolução nº 69 de 13 de janeiro de 2022](#), deste Tribunal de Justiça”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO ÀS VITIMAS DE CRIMES E ATOS ÍNFRACIONAIS - NEAV - MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O art. 3º da [Portaria Conjunta nº 23, de 5 de agosto de 2022](#), passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

[...]

V - Lindonelma da Silva Lopes, RG nº 88648998-9, Agente Administrativo, matrícula nº 2831-2 cedida pela Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 16048

Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM  
Coordenadora do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais - Neav  
Matrícula 212621

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2026 10:11 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2026 10:47 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/02/2026 13:41 (MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM)

Informações de Publicação

23/2026	06/02/2026 às 14:46	09/02/2026
---------	---------------------	------------